



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º
089/2019 – N.º INF-3932.00**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, analista de sistemas, carteira de identidade n.º M-2.834.797, CPF n.º 698.824.956-72 e pelo diretor-presidente, sr. Roberto Tostes Reis, empresário, carteira de identidade n.º MG-3.763.206, CPF n.º 800.502.046-53, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º 089/2019 – N.º INF-3932.00, assinado em 30/10/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1** Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30.10.2020.
- 1.2** Reajustar o preço dos serviços continuados em 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a julho de 2020, conforme item 2.4 da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.
- 1.3** Alterar o item **2.1** da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 155.208,00** (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais), para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária:

Ficha n.º 891 - 02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.39.00

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

O item **2.1** da **Cláusula 2ª** do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

- 2.1 Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$155.208,00** (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e oito reais), para o período de sua vigência sendo:

2.1.1 PRODUÇÃO DO SISTEMA



2.1.1.1 **Sidam**

- a. R\$15,26** (quinze reais e vinte e seis centavos), por notificação da autuação e da penalidade sem foto, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.
- b. R\$17,62** (dezessete reais e sessenta e dois centavos), por notificação da autuação e da penalidade com foto, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

2.1.1.2 **Siaut**

R\$6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), por defesa da autuação incluída no sistema, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

2.1.1.3 **Siari**

R\$13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos), por recurso de infração incluído no sistema, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Itajubá, de outubro de 2020

PREFEITURA DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Diasa
Secretária Municipal de Planejamento

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor - Presidente

Testemunhas:

Nome.....

Nome

CPF:

CPF: